



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ

GABINETE DO VEREADOR PAULO SERGIO ALVES CRESPO DE SOUZA

CNPJ: 13.227.459/0001-74

## PROJETO DE LEI Nº 1528/2018

“Dispõe sobre denominação de Praça na sede do município e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica denominada Praça Padre Oldgard Dias de Freitas, a referida Praça localiza-se em frente à Igreja Matriz de Santa Luzia em nosso município.

Art. 2º - A identificação da Praça, ou qualquer outra homenagem fica por conta de dotação orçamentária, ato da Paróquia de Santa Luzia ou através de convênio.

Art. 3º - Fica o DETAF responsável pelos registros em sua pasta.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo  
Santaluz/BA, 03 de Abril de 2018.

Paulo Sérgio Alves Crespo de Souza  
Vereador

**RECEBIDO**

EM

03/03/2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ

GABINETE DO VEREADOR PAULO SERGIO ALVES CRESPO DE SOUZA

CNPJ: 13.227.459/0001-74

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.528/2018

Apresentamos esta proposição atendendo a solicitação da Paróquia de Santa Luzia representada neste ato pelo Padre Alexandre Aquino Pinheiro. A referida homenagem justifica-se não somente pela solicitação, mas por ter sido o homenageado que no dia 12 de Dezembro de 1948 diante de uma grande multidão de leigos e Padres, que fora abençoada a pedra fundamental e deu-se início a construção da nova Igreja Matriz toda de pedra. Muitos romeiros, romeiras, várias pessoas passaram, rezaram e experimentaram a graça de Deus nesse lugar santo, muitos leigos e leigas foram batizados e receberam do matrimônio e penitência, Padres e diáconos foram ordenados, muitos Padres celebraram a sua primeira missa, até o Bispo Dom Gilberto celebrou aqui a sua primeira missa episcopal, tudo isso sob a condução do Padre Oldgard que esteve aqui entre os anos de 1944 e 1950.

Na oportunidade, nós legítimos representantes do povo nesta Casa de Leis, com a aprovação desta matéria, além de estarmos atendendo o anseio da Paróquia de Santa Luzia estaríamos homenageando uma autoridade religiosa que fez história e tem este marco como referência.

Pelas razões elencadas, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas na aprovação desta matéria.

Santaluz/BA, em 03 de Abril de 2018.

Paulo Sérgio Alves Crespo de Souza  
Vereador